LEI Nº 2000/97
DE 08/04/97

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caconde a celebrar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Antônio Carlos de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, visando a obtenção de recursos financeiros, para execução de obras ou à realização de eventos de natureza turística ou esportiva.

Artigo 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 1.996/97.

Registre-se, publique-se e dê-se ci~encia aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 1997.

ANTÔNIO CARLOS DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 08/04/97, por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura.

Eu, Ana Maria Ribeiro _____, secretária de gabinete, subscrevi e digitei.